Lei 2.769, de 24 de dezembro de 2.020

Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jair Firmino da Silva, o logradouro público atualmente denominado Rua Iota, que se inicia na rua Lambda e termina na Beta, Bairro Geraldo Cesário, Bom Despacho, MG.

Art. 2º O poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa do logradouro ora denominado, bem como a comunicação aos órgãos públicos e privados que deles devam tomar conhecimento, especialmente os de prestação de serviços de água e esgoto, luz, telefone, correios e cartórios de registro, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 24 de dezembro de 2.020, 109º de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal